

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026.**

O Secretário Municipal de Cultura de Planalto-PR, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 39 da Lei Municipal 2.831 de 25 de junho de 2024:

**CONVOCA:**

**Art. 1º** Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Cultura de Planalto a ser realizada no dia 04 de agosto de 2026, às 19h no Centro Cultural Professor Ernesto José Machado de Souza, Praça São Francisco de Assis, 1583 - Centro, Planalto-PR, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Cultura.

**Art. 2º** A Conferência Municipal de Cultura tem por objetivos:

- I – Discutir a cultura do município de Planalto, suas dimensões cidadã, simbólica e de desenvolvimento;
  - II – promover o debate entre artistas, produtores, gestores, estudiosos, pesquisadores, investidores e demais protagonistas da cultura, valorizando a diversidade das expressões e o pluralismo das opiniões;
  - III – propor estratégias para descentralizar e democratizar o acesso dos cidadãos à produção e à fruição dos bens e serviços culturais;
  - IV – propor estratégias para a consolidação dos sistemas de participação e controle social na gestão das políticas públicas de cultura;
  - V – aprimorar e propor mecanismos de articulação e cooperação institucional entre os entes federativos e destes com a sociedade civil;
  - VI – fortalecer e facilitar a formação e o funcionamento de fóruns e redes de artistas, agentes, gestores, estudiosos e pesquisadores, investidores e ativistas culturais;
  - VII – propor estratégias para a implantação do Sistema Municipal de Cultura;
  - VII – eleger e empossar o Conselho Municipal de Cultura;
- Art. 3º** A Conferência Municipal de Cultura de Planalto terá como tema geral: Sistema Municipal de Cultura.

**Art. 4º** A Secretaria Municipal de Cultura de Planalto, expedirá as normas complementares para a execução desta convocação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DA CIDADE DE PLANALTO, 28 DE JULHO DE 2026.



Dione Junior Heffer

**Secretário Municipal de Cultura**

Anexo I

**MINUTA DE REGULAMENTO DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE  
CULTURA DE PLANALTO**

**CAPÍTULO I  
Dos Objetivos**

**Art. 1º** – A 1ª Conferência Municipal de Cultura de Planalto, convocada por meio da convocação nº. 001 de 2026, tem por objetivos:

- I – discutir a cultura do município nas suas dimensões simbólica, cidadã e econômica;
- II – propor estratégias para o fortalecimento da cultura como centro dinâmico do desenvolvimento sustentável;
- III – promover o debate entre artistas, produtores, gestores, estudiosos, pesquisadores, investidores e demais protagonistas da cultura, valorizando a diversidade das expressões e o pluralismo das opiniões;
- IV – propor estratégias para democratizar o acesso dos habitantes de Planalto à produção e à fruição dos bens e serviços culturais;
- V – propor estratégias para a consolidação dos sistemas de participação e controle social na gestão das políticas públicas de cultura;
- VI – aprimorar e propor mecanismos de articulação e cooperação institucional entre os entes federativos e destes com a sociedade civil;
- VII – fortalecer e facilitar a formação e o funcionamento de fóruns e redes de artistas, agentes, gestores, estudiosos e pesquisadores, investidores e ativistas culturais;
- VIII – realizar a complementação, se necessário, e posteriormente votação do Plano Municipal de Cultura;
- IX – eleger e empossar o Conselho Municipal de Cultura;

**CAPÍTULO II  
Do Temário**

**Art. 2º** – A 1ª Conferência Municipal de Cultura de Planalto realizará seus trabalhos a partir do tema - Sistema Municipal de Cultura.

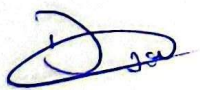
§ 1º – O diálogo sobre o tema deverá ser desenvolvido de modo a articular as políticas de cultura e suas diretrizes em todos os níveis federativos de maneira transversal.

§ 2º – O tema será subsidiado com base no Plano Municipal de Cultura elaborado pelo Departamento Municipal de Cultura com apoio de artistas locais e demais fazedores de cultura.

§ 3º – Votação e aprovação do Plano Municipal de Cultura

**Art. 3º** – Constituirá o seguinte eixo da 1ª Conferência Municipal de Cultura de Planalto:

**EIXO: Sistema Municipal de Cultura**



### **CAPÍTULO III**

#### **Da Realização, Organização E Funcionamento**

**Art. 4º** – A 1ª Conferência Municipal de Cultura de Planalto será realizada em 04 de agosto de 2026, e terá caráter mobilizador, consultivo e propositivo.

**Art. 5º** – A 1ª Conferência Municipal de Cultura de Planalto será presidida pelo secretário municipal de cultura e, na sua ausência ou impedimento, por servidor indicado por essa secretaria.

**Art. 6º** – Para a organização e o desenvolvimento de suas atividades, a 1ª Conferência Municipal de Cultura de Planalto contará com a Comissão Organizadora Municipal que será composta por 4 membros, entre representantes do poder público municipal e entidades não governamentais, assim definidos:

I – Representantes da área governamental:

a) Secretaria de Cultura – Dione Junior Helfer, Luiz Eduardo Libardi e Daiana Lopes de Souza;

II – Representantes de instituições convidadas (sociedade civil):

a) Grupo ou entidade cultural municipal (CTG) – Marcos Fernando Schmitt;

**Parágrafo único.** A Coordenação-Geral da Comissão Organizadora Municipal será exercida pelo titular da secretaria de cultura do município de Planalto.

**Art. 7º** – Compete à Comissão Organizadora Municipal, respeitadas as definições deste Regulamento:

I – propor critérios de participação da sociedade civil;

II – definir o local, a pauta e a programação da conferência;

III – estabelecer as regras adicionais, realizar as articulações necessárias e programar as condições de organização da conferência municipal.

**§ 1º** A Comissão Organizadora Municipal enviará ao Comitê Executivo Estadual as informações relacionadas aos incisos I e II deste artigo, até o dia 30 de agosto de 2026.

**Art. 8º** – As despesas para realização da 1ª Conferência Municipal de Cultura de Planalto ocorrerão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento anual do município para o corrente exercício, ou serão custeadas por meio de colaborações de pessoas, instituições e órgãos parceiros.

### **CAPÍTULO IV**

#### **Dos Participantes**

**Art. 9º** – A 1ª Conferência Municipal de Cultura de Planalto será integrada por artistas, agentes e produtores, grupos e entidades culturais, pontos de cultura, professores e estudantes, representações de movimentos relacionados à promoção da cultura, da paz, da juventude, do meio ambiente, do turismo, do desenvolvimento social, de comunidades indígenas e quilombolas, e por



pessoas interessadas em contribuir com o processo de formulação e implementação de políticas culturais.

#### **DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 11º** – O Diretor do Departamento de Cultura do Município de Planalto responsabilizar-se-á pela coordenação e pelo acompanhamento do processo de implementação das ações e atividades aprovadas na 1ª Conferência Municipal de Cultura de Planalto.

**Art. 12º** – Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Secretaria de Cultura do Município de Planalto.





MUNICÍPIO DE  
**PLANALTO**

*Todos juntos por um Planalto ainda melhor!*

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA A 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DE PLANALTO**

Nome completo: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Telefone (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Celular: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Representante da: \_\_\_\_\_

Sociedade civil ou área governamental – e a área de atuação)

Sociedade civil (pessoa física ou jurídica): \_\_\_\_\_

Área governamental: \_\_\_\_\_ Nome do órgão: \_\_\_\_\_

Área de atuação: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_

Escolha apenas um eixo temático do seu interesse para o trabalho em grupo:

Eixo: Sistema Municipal de Cultura